



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM 2017/2020

DISPENSA N° 003/2020

CONTRATO N° 008/2020

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 11.408.686/0001-70, com sede na Rua Ernestino Marcelino Alves, no 78, Município de Bernardo Sayão –TO, neste ato representado pelo seu atual gestor, Sr **Elias Rodrigues Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG n° 464.713 SSP/TO e CPF n° 498.577.891-53, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADO**, e a empresa **CIRURGICA ALSTYN EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ N°. 23.141.314/0001-00, com sede na Avenida José Mendes Moreira, Esq c/ a Rua NA-09, Qd 13, LT 14, sala 02, Jardim Nova Abadia, CEP 75.345-000, na cidade de Abadia de Goiás -GO, neste ato representado pelo Sr. **Carlos Vagner Soares de Sousa**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 930041 DGPC/DF e inscrito no CPF: 410.724.301-00, sujeitando-se as partes a este instrumento e às disposições da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações e tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa n° 003/2020**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto: **Dispensa de Licitação para Aquisição de medicamentos e material hospitalar para ajudar no combate ao novo corona vírus (Covid – 19), para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Bernardo Sayão, Conforme cotação em anexo no processo de dispensa 003/2020.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir de sua assinatura até 31/12/2020 ou até a entrega total dos bens.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$: 17.439,00 (Dezessete mil quatrocentos e trinta e nove mil reais)**, que será pago em cheque nominal ou transferência bancaria ao **CONTRATADO**;

Avenida Antonio Pesconi nº 378, Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (*63) 3422 1241
Bernardo Sayão- TO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM 2017/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	Luva cirurgica esteril n. 6,5	Par	200	Descarpack	R\$: 2,14	R\$: 428,00
002	Luva cirurgica esyeril n. 7,5	Par	200	Surgicare	R\$: 1,74	R\$: 348,00
003	Mascara bico pato PFF2-SN-95	Und	150	Ledan	R\$: 19,00	R\$: 2.850,00
004	Mascara descartavel c/ elastico dupla c/100	Pct	10	Bompack	R\$: 150,00	R\$: 1.500,00
005	Luva procedimento P c/100	Cx	80	Medix	R\$: 33,00	R\$: 2.640,00
006	Luva procedimento PP c/100	Cx	80	Medix	R\$: 33,00	R\$: 2.640,00
007	Luva procedimento G c/100	Cx	20	Nugard	R\$: 33,00	R\$: 660,00
008	Avental ML c/ tiras c/10 branco TNT	Pct	20	Medix	R\$: 31,00	R\$: 620,00
009	Touca desc. Sanfonada c/100	Pct	20	Talge	R\$: 20,00	R\$: 400,00
010	Sapatilha desc. c/ elast c/100	Pct	20	Jarc	R\$: 12,21	R\$: 244,00
011	Alcool gel 70% antisseptico 450G	Und	124	Cosmefar	R\$: 16,90	R\$: 2.095,60
012	Papel lencol 70x50mt branco surgyplast	RI	50	Surgyplast	R\$: 12,76	R\$: 638,00
013	Papel toalha branco 20x21 1000G	Pct	100	Multipel	R\$: 13,42	R\$: 1.342,00
014	Alcool 70% ml INPM	Lt	48	Cruzeiro	R\$: 5,90	R\$: 283,20
015	Oculos proteção incolor (fenix)	Und	50	Danny	R\$: 15,00	R\$: 750,00

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 Nenhum pagamento adicional será devido a CONTRATADA pela execução da garantia prevista neste Contrato, inclusive as despesas com locomoção de técnicos, que serão de inteira responsabilidade da mesma.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM 2017/2020

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde			
Código	Elemento	Ficha	fonte
10.301.0031.2.033	3.3.90.30.00	556	0401

5. CLAUSULA QUINTA- DOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.1. Os serviços prestados objeto deste contrato conforme cláusula primeira, deve ser de execução satisfatória e de ótima qualidade, o que será atestado mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo firmado pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o CONTRATADO deverá refazê-los no prazo fixado pelo CONTRATANTE, observando as condições estabelecidas para a prestação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao CONTRATADO, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O acompanhamento da execução do contrato será feito pela Secretaria Municipal de Saúde ao qual se incumbirão os contatos com o CONTRATADO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

7 São obrigações do CONTRATADO, além de outras especificadas neste contrato:

a) Executar os serviços, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas;

b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Avenida Antonio Pescani nº 378, Centro
CNPJ nº 25 086 596/0001 15
Fone nº (**63) 3422 1241
Bernardo Sayão- TO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM 2017/2020

8 São obrigações da CONTRATANTE, além de outras especificadas neste contrato oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 Ficará o CONTRATADO impedida de licitar e contratar com Administração direta e autárquica deste Município por um período de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, quando praticar quaisquer atos previstos no artigo 87 da lei Federal nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionadas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADIN e na Internet:

a - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados ou da obrigação não cumprida;

b - Multa correspondente à diferença de preço porventura resultante da nova aquisição.

10. CLÁUSULA DÉCIMA— DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

11.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato e comarca de Colinas do Tocantins-TO.



BERNARDO SAYÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM 2017/2020

Para firmeza e validade do pactuado, do presente Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bernardo Sayão, 22 de Abril de 2020.

ELIAS RODRIGUES RIBEIRO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.408.686/0001-70

CIRURGICA ALSTYN
EIRELI:23141314000
100

Assinado digitalmente por CIRURGICA ALSTYN
EIRELI:23141314000100
DN: cn=CIRURGICA ALSTYN EIRELI 23141314000100
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PJA1
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2020-04-27 14:03:03.00

CIRURGICA ALSTYN EIRELI - ME
Cnpj nº 23.141.314/0001-00

Testemunhas:

Glauber Henrique Sandes Ribeiro
Diretor de ADM e Finanças

1. Glauber Henrique Sandes Ribeiro
CPF nº 047.632.881-05

2. Helenilson Borges Caminha
CPF nº 880.877.861-49